

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA)
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
PRESENCIAL
PILA 2-2023**

FUNDAMENTOS

PILA é um programa de intercâmbio acadêmico latino-americano, uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), com o objectivo de enriquecer a formação académica, profissional e abrangente dos estudantes, e permitir-lhes alcançar uma visão internacional na sua educação universitária. A nível institucional, o objectivo é promover a partilha das melhores práticas na gestão das IES de ensino superior e a promoção de projectos conjuntos. Procura também promover a internacionalização do ensino superior e reforçar os laços de cooperação académica entre a Colômbia, México, Argentina, Brasil, Chile, Cuba, Nicarágua, Uruguai e Paraguai.

O PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação de universidades e instituições de ensino superior (IES) para estudar parte dos seus estudos, durante o segundo semestre do ano académico de 2023, noutra universidade do Programa, num país diferente do seu país de residência, sujeito à garantia do pleno reconhecimento académico para os estudos realizados na universidade de acolhimento. O mesmo se aplica à mobilidade presencial para gestores, académicos e investigadores.

A participação das IES é reservada às instituições que fazem parte da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES), o Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), o Conselho Nacional de Universidades da Nicarágua (CNU), a Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), o Ministério do Ensino Superior da República de Cuba (MES), a Universidade da República do Uruguai (UdelaR), o Conselho de Reitores de Universidades Chilenas (CRUCH) e a Associação de Universidades Públicas do Paraguai (AUPP), que são membros do Programa. A participação das universidades será voluntária. Devem oferecer pelo menos cinco programas académicos, de preferência em diferentes áreas de conhecimento. Cada IES participante pode decidir se oferece vagas para estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, gestores ou pesquisadores; a todos ou alguns dos que têm interesse para a mobilidade, incluindo as condições ou requisitos para cada disciplina no caso de estudantes e mobilidade para gestores, académicos e pesquisadores.

O Programa baseia-se no princípio da reciprocidade, na isenção de propinas no destino, na concessão de uma bolsa de alojamento e alimentação pela IES de acolhimento, e no pleno reconhecimento dos estudos nas condições definidas pelo Programa.

ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO

A coordenação geral será da responsabilidade de um Comitê formado pelas Associações fundadoras do PILA e as Associações aderentes ao PILA, que serão responsáveis pela operação, bem como pela coordenação, no seu país de origem, do planeamento, implementação, monitorização, controlo e avaliação das ações do Programa.

Associações fundadoras:

"ASCUN" nomeia:

- Luisa Fernanda Villamizar Rodríguez, Coordinadora de Relações Internacionais - internacional@ascun.org.co
- Laura Alejandra Cuesta Quimbayo, Profissional de Relações Internacionais - ori@ascun.org.co

"ANUIES" nomeia:

- Brenda Elizabeth Galaviz Aragón, Diretora de Cooperação Internacional - brenda.galaviz@anuies.mx

"CIN" nomeia:

Conselheiros da Comissão de Assuntos Internacionais

- Julio Theiler - juliotheiler@gmail.com
- Marcelo Tobin - marcelotobin52@gmail.com

Conselho Nacional Inter-Universitário

- Patricia Gallicchio - programapila@cin.edu.ar

Associações membros:

"ABRUEM" nomeia:

Eliane Segati Rios, Câmara de Internacionalização e Mobilidade - eliane_segati@uenp.edu.br; mobilidade.cri@uenp.edu.br

"CNU" nomeia:

Clara Lechado, Diretora de Relações Públicas e Internacionais da UNAN- Manágua -
clechado@unan.edu.ni

"CRUCH" nomeia:

Tatiana Diener C., Chefe das Comunicações e Assuntos Internacionais -
tdiener@consejodirectores.cl

"MES" nomeia:

María Victoria Villavicencio Plasencia, Diretora de Relações Internacionais - dri@mes.gob.cu

"UdelaR" nomeia:

Stephanie Cabana - stephanie.cabana@internacionales.udelar.edu.uy

"AUPP" nomeia::

- Fátima Benjamín Morínigo, Coordenadora de Relações Inter-institucionais da Universidade Nacional de Canindeyú - aupp.paraguay@gmail.com ;
fatimabms25@gmail.com

Funções da Coordenação:

Os órgãos de coordenação serão responsáveis por isso:

- Manter um registo das IES participantes no Programa.
- Elaborar e divulgar o convite à apresentação de propostas e o calendário de execução.
- Realizar uma sessão de formação para as IES sobre o novo convite à apresentação de proposta.
- Solicitar às IES que forneçam o número de vagas para estudantes, académicos, pesquisadores e gestores, detalhando as informações necessárias.
- Elaborar os esquemas de intercâmbio para a mobilidade de estudantes, académicos, pesquisadores e gestores, com base na oferta de vagas.
- Divulgar os esquemas de intercâmbio a todas as IES participantes na convocatória 2-2023.
- Verificar se as IES cumprem os compromissos derivados das actividades do Programa PILA e dar seguimento às queixas e desacordos expressos pelas IES participantes, de modo a que, em caso de queixas repetidas, os organismos nacionais de coordenação possam suspender a possibilidade de participação da instituição não cumpridora durante um semestre.
- Organizar uma reunião de coordenação com as IES participantes, a fim de realizar uma avaliação final da experiência.
- Organizar una reunión de coordinación con las IES participantes, con el fin de realizar una evaluación final de la experiencia.
- Quaisquer outras necessárias para o cumprimento do objectivo deste Programa.

Compromissos gerais das IES:

As instituições que participam no esquema de mobilidade presencial devem:

- a) Designar un Coordinador de PILA encargado de dar seguimiento a la experiencia y fungir como enlace institucional con la instancia coordinadora respectiva y como primer punto de contacto entre las IES. Es recomendable que esta tarea sea realizada por la misma persona que se encargue operativamente del Programa PILA en la IES.
- b) Carregar a informação do Formulário de Informação Básica (FIB) para o sistema de gestão, que deve ser totalmente endossado pelas autoridades competentes da instituição.
- c) Cada IES deve oferecer as condições básicas necessárias de alojamento e alimentação para o intercâmbio adequado de domingo a domingo, como se segue: Estudantes: um semestre acadêmico Acadêmicos e investigadores: 15 a 30 dias Gestores: 7 a 15 dias.
- d) Divulgar e promover o Programa na sua instituição, incluindo o logotipo do Programa.
- e) Efetuar os pagamentos correspondentes às bolsas de estudo para alojamento e alojamento nos horários apropriados, de acordo com os formulários estabelecidos no FIB e inscritos no sistema de gestão, quer através de residências estudantis, alojamentos familiares, hotéis ou outras opções.
- f) Manter uma comunicação fluida com as instituições parceiras de intercâmbio. Responder dentro do prazo estipulado no FIB.
- g) Responder aos pedidos de informação da Coordenação, bem como reportar quaisquer problemas que o desenvolvimento da experiência possa apresentar..

Compromissos da IES de origem:

- a) Divulgar e promover o Programa no âmbito da sua instituição.
- b) Receber as candidaturas dos seus estudantes dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Selecionar os estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores que irão ocupar os lugares de intercâmbio designados para a instituição.
- d) Enviar a documentação acadêmica solicitada às universidades estrangeiras designadas.
- e) Manter uma comunicação permanente com a IES de acolhimento.
- f) Informar os estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores selecionados sobre os objetivos do Programa e seu funcionamento, seus direitos e obrigações, os fundos de ajuda financeira disponíveis, os procedimentos necessários para obter um visto, se solicitado pela instituição de acolhimento, as pessoas de contato tanto na instituição de origem como na instituição de acolhimento, assim como as condições da bolsa que lhes foi concedida.
- g) Supervisionar o cumprimento da obrigação do estudante de subscrever um seguro médico internacional com repatriamento, com cobertura para todo o

- período correspondente, antes da sua partida.
- h) Apoiar financeiramente o estudante a participar no Programa, de acordo com as disponibilidades orçamentais. Reconocer las asignaturas que el estudiante curse dentro de su expediente académico.
 - i) Reconhecer as matérias tomadas pelo estudante no seu currículo académico.
 - j) Responder às avaliações/inquéritos, e aos respectivos pedidos de informação que possam ser solicitados à Coordenação Nacional do país do estudante. Em caso de não resposta, a Coordenação Nacional do seu país poderá limitar a sua participação na próxima chamada PILA.

Compromissos da IES de acolhimento:

- a) Garantir a inscrição dos estudantes de intercâmbio candidatos nos grupos e disciplinas, e informar a instituição de origem sobre os requisitos de inscrição e as datas de início e fim das aulas para o semestre correspondente nas unidades académicas envolvidas. É de notar que a selecção de estudantes, académicos, pesquisadores e gestores é da responsabilidade da IES de envio.
- b) Enviar as cartas de aceitação necessárias para os respectivos procedimentos na instituição e país de origem. A carta de aceitação deve especificar que a instituição de acolhimento isentará o estudante seleccionado do pagamento de propinas e taxas de inscrição, bem como do compromisso de fornecer alojamento e alimentação durante a estadia de mobilidade, incluindo as datas d
- c) Facilitar e colaborar na recepção e acolhimento dos estudantes estrangeiros seleccionados, académicos, pesquisadores e gestores.
- d) Fornecer ao estudante um briefing sobre a incorporação à instituição de acolhimento e colaborar com o apoio administrativo necessário.
- e) Colaborar com a inserção sociocultural e o apoio administrativo a académicos, pesquisadores e gerentes estrangeiros.
- f) Informar e aconselhar estudantes, académicos, investigadores e gestores sobre as condições de alojamento e alimentação.
- g) Proporcionar alojamento e alimentação, na modalidade decidida por cada instituição, para intercâmbio de estudantes, académicos, pesquisadores e gestores nas suas próprias instalações ou em instalações acordadas, 7 dias por semana durante o período de intercâmbio académico, incluindo turnos de exames. A universidade deve oferecer condições adequadas aos participantes no Programa, de modo a alcançar um bem-estar lógico para eles.
- h) O alojamento deve ter internet de alta velocidade; serviços básicos tais como água potável, drenagem, gás, electricidade; estar em boas condições e com o mobiliário básico para a estadia académica de estudantes, académicos, investigadores e gestores; e estar localizado numa área segura.
- i) A alimentação deve cobrir três refeições por dia, sete dias por semana, e ter em consideração quaisquer restrições alimentares que estudantes, académicos,

- investigadores e administradores possam ter.
- j) Informar a instituição de envio, antes do intercâmbio, das despesas a serem cobertas pelos estudantes, acadêmicos, investigadores e gestores da IES de acolhimento, as quais devem ser claramente indicadas na FIB digital gerida através do sistema de gestão.
 - k) Proporcionar aos estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores de intercâmbio o acesso às instalações necessárias para a realização do seu plano de trabalho.
 - l) Enviar à instituição de origem informações sobre a incorporação, progresso ou qualquer novo desenvolvimento dos estudantes de intercâmbio.
 - m) Enviar o certificado das notas dos estudantes de intercâmbio no prazo de 40 dias de calendário após o final do período acadêmico. O certificado deve indicar as disciplinas aprovadas, as que não foram aprovadas, bem como as disciplinas abandonadas pelo aluno.

Compromissos dos participantes:

- a) Cobrir as taxas de inscrição e propinas na sua instituição de origem, se aplicável.
- b) Cumprir os requisitos estabelecidos pela sua instituição de origem para participar no Programa PILA.
- c) Cumprir os requisitos acadêmicos, perfis, aptidões e competências determinadas no convite à apresentação de candidaturas, de acordo com as necessidades da instituição de acolhimento.
- d) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e promoção das disciplinas seleccionadas na IES de acolhimento. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação das disciplinas que os restantes estudantes.
- e) Participar no acompanhamento, controlo, avaliação e actividades académicas ou administrativas estabelecidas pela instituição de acolhimento.
- f) Comunicar à pessoa responsável pela sua instituição de origem quaisquer possíveis modificações ao plano de estudos previamente acordado.
- g) Quaisquer outras estabelecidas no respectivo convite à apresentação de candidaturas.
- h) Cobrir as despesas necessárias para a obtenção do estatuto migratório no país de destino.
- i) Para cobrir as despesas de transporte aéreo.
- j) Fazer um seguro internacional de acidentes, doença e repatriamento para cobrir quaisquer contingências que possam surgir durante a sua estadia na instituição de acolhimento, incluindo viagens de e para o país de destino. Nenhum estudante será autorizado a deixar a sua instituição de origem sem este seguro, o qual deve ser acreditado junto da instituição.
- k) Para cobrir despesas pessoais não cobertas por financiamento das instituições participantes.
- l) Tomar a seu cargo os custos de materiais de estudo, fornecimentos e quaisquer taxas por serviços ou actividades não incluídas no acordo.

- m) Ser responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam ser causados às instalações da instituição de acolhimento ou aos bens dos membros da comunidade universitária em caso de negligência, e isentar expressamente as instituições de envio e de acolhimento, bem como os organismos de coordenação em cada país, desta responsabilidade.
- n) Fornecer à instituição de origem e de acolhimento os seus registos de saúde para melhores cuidados em caso de qualquer contingência: cirurgia, alergias, tratamentos em curso, medicação actual, vacinações e outras informações consideradas relevantes.
- o) Académicos, pesquisadores e gestores devem preparar um relatório das atividades realizadas durante a mobilidade e submetê-lo à instituição de envio e recepção no prazo de 30 dias após o fim da sua mobilidade, a fim de fornecer informações para melhorar os resultados e processos do Programa.

PAUTAS DE FUNCIONAMIENTO

1. PILA é uma experiência aberta às IES participantes no Programa que desejem promover a internacionalização abrangente através do desenvolvimento de intercâmbios de estudantes de graduação/pós-graduação, pesquisadores e gestores.
2. O postulado básico do esquema de intercâmbio presencial é que as propinas no destino sejam gratuitas. As IES não podem exigir qualquer pagamento por parte dos estudantes, académicos, investigadores e gestores que recebem através do PILA.
3. As IES devem fornecer as informações necessárias através do FIB, e apresentar atempadamente e formar os documentos oficiais exigidos pela Coordenação PILA.
4. As IES devem informar, através do sistema de gestão, o número de lugares que oferecem para intercâmbio, incluindo os requisitos a serem preenchidos por estudantes, académicos, pesquisadores e gestores. Sendo este um programa baseado na reciprocidade, a universidade pode enviar, no âmbito do PILA, um número de estudantes igual ao número de lugares oferecidos. Recomenda-se que os lugares oferecidos estejam abertos a todos os programas de licenciatura da IES ofertante..
5. A inscrição será feita diretamente pelo estudante na sua própria instituição, solicitando o lugar do seu interesse.
6. A universidade de origem fará a selecção dos estudantes para cada lugar disponível. Em seguida, apresentará o nome e outros detalhes de cada estudante seleccionado à IES de acolhimento dentro dos prazos pré-estabelecidos. Sugere-se que, no processo de selecção, a universidade considere, além do mérito académico de cada estudante, outros critérios tais como capacidade de comunicação, capacidade de adaptação a ambientes multiculturais, autonomia, empatia, para mencionar alguns. A universidade de acolhimento não pode impor

requisitos especiais aos estudantes que se candidatem às suas aulas, tais como, por exemplo, uma determinada média de notas, entre outros.

7. Os estudantes que participam no intercâmbio no local devem estar inscritos como estudantes regulares na IES de origem e ter passado pelo menos 40% do curso de graduação que estão a estudar, cumprir os requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela instituição de origem para autorizar a participação e cumprir os requisitos de cada disciplina na qual estão a procurar participar.
8. Antes do início das atividades, o estudante deve acordar com a sua IES de origem o plano de estudos a ser seguido na IES de acolhimento. Este acordo será formalizado utilizando os formulários fornecidos pela universidade de origem (acordo de aprendizagem).
9. No meio do período de intercâmbio, os estudantes e a IES de acolhimento preencherão um relatório de actividades.
10. O acompanhamento das actividades ligadas ao PILA será da responsabilidade dos Coordenadores do Programa das IES de envio e recepção, que devem interagir antes, durante e depois da atividade acadêmica realizada pelo estudante.
11. Os acordos bilaterais não serão necessários para a participação no Programa.
12. Os períodos de mobilidade são:
Estudantes de graduação/pós-graduação:
Semestre acadêmico Gestores: 7 a 15 dias
Acadêmicos e Investigadores: 15 a 30 dias

CALENDÁRIO DE TRABALHO

ATIVIDADE	DATAS
1. Publicação do convite à apresentação de candidaturas PILA 2-2023.	28 de Fevereiro de 2023
2. Webinar para resolver dúvidas sobre o PILA 2-2023 Convocatória, ambas as modalidades.	14 de Março de 2023
3. Recepção de novos membros para o Programa PILA. <i>Anexo I. Manifestação de adesão, deve ser dirigida à coordenação nacional no seu país.</i>	Até 17 de Março de 2023
4. Carregamento do Formato de Informação Básica (FIB) com a oferta de lugares na modalidade on-site no sistema de gestão PILA presencial.	De 14 a 22 de Março de 2023

5. Envio do esquema/matriz para a modalidade presencial sob designação pelos coordenadores nacionais, de acordo com os lugares oferecidos por cada país (Argentina, México, Colômbia, Chile, Cuba, Nicarágua, Paraguai, Uruguai e Brasil).	31 de Março de 2023
6. Abertura do concurso para candidaturas na IES e envio da documentação acadêmica de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores para a IES de acolhimento. <i>Seleção de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores da IES de envio e envio de candidaturas para as IES receptoras.</i>	1 de Abril a 19 de Maio de 2023
7. Espaço para reuniões virtuais entre IES que tenham sido atribuídas lugares para esclarecer dúvidas. <i>As reuniões são organizadas bilateralmente entre as IES.</i> <i>As IES mexicanas estarão disponíveis a partir de 17 de Abril de 2023.</i>	1 de Abril a 28 de Abril de 2023
8. Envio de cartas de aceitação a estudantes estrangeiros aprovados. *	22 de Maio a 16 de Junho de 2023

Nota 1: os números 6 e 8 do calendário de trabalho que se referem às datas de candidatura e de seleção dos estudantes são indicativos ou para referência, de acordo com os calendários estipulados pelos países participantes; contudo, é importante verificar no FIB as informações particulares da universidade do seu interesse para saber as datas exatas de candidatura e seleção dos estudantes que finalmente são as datas às quais as IES candidatas terão de se ajustar.